ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 52/2025

Órgão requisitante: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Responsável pela Demanda: AARON MAZARO LEÃO

1. Introdução

O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, É O DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DE UMA CONTRATAÇÃO, QUE CARACTERIZA O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO E A SUA MELHOR SOLUÇÃO. ELE SERVE DE BASE AO TERMO DE REFERÊNCIA A SER ELABORADO, CASO SE CONCLUA PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.
O ETP TEM POR OBJETIVO IDENTIFICAR E ANALISAR OS CENÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDA REGISTRADA NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD, BEM COMO DEMONSTRAR A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS, FORNECENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO E O PROSSEGUIMENTO DO RESPECTIVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

EXECUÇÃO DE QUADRA DE SAIBRO DE TENIS NO JARDIM BOTÂNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

NÃO PREVISTO NO PCA

4. Requisitos da Contratação

EXECUÇÃO DE QUADRA, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BASE A SER APRESENTADO E DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO CONTANTE DO MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTO À QUALIDADE DE EXECUÇÃO, MATERIAL, SEGUROS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DE OBRA. PARA TAL, SEGUIR OS PROJETOS PLANEJADOS AO OBJETO.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala
EM SE TRATANDO DE OBRA DE EXECUÇÃO CIVIL, O QUANTITATIVO DEPENDE DE PROJETO E ORÇAMENTO BASE.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar
AS ANÁLISES DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS SE RESUME NA QUALIDADE DOS MATERIAIS APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE APROVADOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação
INFORMAÇÃO A SER APRESENTADA E DESCRITA NO ORÇAMENTO E NO MEMORIAL DESCRITIVO, BASEADAS NO PROJETO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO A SER EXECUTADA.

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso
APRESENTAR NA ELABORAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO A GARANTIA DE OBRA DE 5 ANOS CORRIDOS, EM QUE A MESMA TEM A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ATENDIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA RELACIONADOS AOS ITENS DO ESCOPO DO OBJETO, INCLUINDO SEUS CUSTOS DE DESLOCAMENTO, DE ESTADIA SE FOR O CASO, DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA. A ANÁLISE DA NECESSIDADE DA GARANTIA SERÁ FEITA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, UMA VEZ SOLICITADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE DO OBJETO.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
NÃO SE APLICA, UMA VEZ QUE SEUS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MEDIANTE VISTORIA E MEDIÇÕES, JÁ PRÉ DETERMINADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis
A PRETENSÃO FINAL DA REFORMA E AMPLIAÇÃO É MELHORAR O ATENDIMENTO E O CONFORTO DOS USUÁRIOS, MODERNIZANDO O EDIFÍCIO.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual
NO PROCESSO LICITATÓRIO, DEVEM SER INDICADOS A CAPACIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO A CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA EM EXECUTAR SEM INTERRUPÇÕES E/OU SOLICITAÇÕES FORA DO PRAZO DE MEDIÇÕES DE OBRA, UMA VEZ QUE CONCORDA COM O OBJETO, SEUS VALORES, O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O ORÇAMENTO E O MEMORIAL DESCRITIVO.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes
NÃO SE APLICA, UMA VEZ QUE A EMPRESA TORNA-SE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO OBJETO ENQUANTO O MESMO NÃO FOR ENTREGE COM O DEVIDO TERMO DE ENTREGA ASSINADO

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável
NÃO SE APLICA, UMA VEZ QUE O IMPACTO É MÍNIMO, NÃO NECESSITANDO NESTE CASO AUTORIZAÇÕES DE ORGÃOS ESPECÍFICOS.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina
NÃO SE APLICA, UMA VEZ QUE O OBJETO É DIRECIONADO POR UM PROJETO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DE ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA.

15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.	
Nome: FELIPE SCARAMUZZA Matrícula: 1240638 Cargo ou Função: ARQUITETO	Nome: Matrícula: Cargo ou Função:

Curitibanos/SC, 24 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE TAPXURE SCARAMUZZA
Data: 06/01/2026 15:33:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br